Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA Nº 47/2021 - METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL, PERÍODO 2021 A 2030, PARA "**DEMAIS DESPESAS**"

I. INTRODUÇÃO:

1. Trata-se do cenário base que considera as medidas já implementadas pelo Estado do Rio de Janeiro até o momento da homologação do Plano de Recuperação Fiscal do Estado, instituído pela da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e que compreende os valores empenhados nos exercício de 2018 a 2020 e as projeções das Demais Despesas para o período de 2021 a 2030.

2. O Cenário Base para as Demais Despesas foi elaborado considerando o direcionamento previsto no Manual de Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, versão de 13 de julho de 2021. Deste modo, os valores históricos e as projeções das demais despesas apresentados no Demonstrativo, em formato de planilha, seguindo o modelo de planilha definido pelo Manual, restringem-se às Naturezas de Despesas (ND) informadas na grade de referência fornecida na aba VI-Referência da planilha.

3. A linha 61 da Planilha do Demonstrativo, relativa a Investimentos, compreende o somatório das linhas 62, "Sentenças Judiciais - Investimentos" e 63, "Demais Investimentos".

4. Na linha 62, "Sentenças Judiciais - Investimentos" são apresentados os investimentos em atenção a determinações judiciais.

5. Quanto à linha 63, "Demais Investimentos", demais investimentos feitos pelo Estado de acordo com seu planejamento.

6. A linha 64, "Inversões Financeiras", da Planilha do Demonstrativo, compreende o somatório das linhas 65, "Inversões Financeiras Não Primárias", 66, "Sentenças Judiciais – Inversões", e 67, "Demais Inversões Financeiras Primárias".

7. Além destes tópicos, esta nota apresenta as Ressalvas às projeções das linhas 54 "Juros e Encargos da Dívida" e 68 "Amortizações da Dívida", cuja projeção foi objeto da Nota Técnica SUBFIN/SUPCADP nº 19/2021.

II. DADOS HISTÓRICOS:

8. Os Dados históricos referentes a Demais Despesas informados na Planilha do Cenário Base, estão em conformidade com as regras especificadas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional. Na metodologia adotada para a projeção das demais despesas, analisou-se as despesas empenhadas no período de 2017 a 2020, já apresentadas anteriormente, agregadas e a preços de 2020, no Diagnóstico da Situação Fiscal encaminhado à STN em julho de 2021. Os dados em valores nominais constam na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Dados históricos das Demais Despesas

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020
Investimentos	**1.010,95**	**1.562,63**	**1.030,04**	**964,23**
Sentenças Judiciais - Investimentos	1,27	0,79	-	1,30
Demais Investimentos	1.009,67	1.561,84	1.030,04	962,93
Inversões Financeiras	**17,64**	**12,43**	**26,11**	**96,17**
Inversões Financeiras Não Primárias	3,63	-	0,15	70,51
Sentenças Judiciais - Inversões	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Primárias	14,01	12,43	25,96	25,67

Fonte: Siafe-RJ

9. Para a apuração dos dados históricos no período não foram necessários ajustes. Foram utilizados os valores registrados com as ND da aba VI-Referência da planilha, obtidos no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

10. Como descrito no referido Diagnóstico, em sua página 68, nos anos de 2017 a 2020 ocorreu uma redução do total de investimentos do Estado, face à redução da entrada de receitas de operações de crédito e à indisponibilidade de recursos próprios para investimento. Deve-se destacar que a redução de investimentos possui significativo impacto sobre a própria arrecadação de receitas pelo Estado. Mais especificamente, como descrito na Nota Técnica SEFAZ/SUBPOF n° 41/2021, a cada 1% de aumento no emprego, que é fortemente induzido pelos investimentos, o ICMS aumenta 0,95%, em média. Este resultado corrobora a hipótese de que o aumento da arrecadação envolve combinar ações que busquem o equilíbrio fiscal com uma política de desenvolvimento, impulsionado por investimentos planejados, capaz de superar a estrutura produtiva oca, conforme demonstrado Diagnóstico da Situação Fiscal do ERJ, catalisando a geração de emprego e renda no estado do Rio de Janeiro. Como colocado em matéria da Folha de São Paulo[1], a fragilidade fiscal do Estado só poderá ser superada através de um plano integrado de investimentos que

resgate a coesão econômica entre as regiões, estimulando receitas através de encadeamentos produtivos.

III. PARÂMETROS, METODOLOGIA E PREMISSAS:

1. Investimentos

11. A linha 61 da Planilha do Demonstrativo, relativa a Investimentos, compreende o somatório das linhas 62, "Sentenças Judiciais - Investimentos" e 63, "Demais Investimentos".

12. Na linha 62, "Sentenças Judiciais - Investimentos", valores pouco significativos e pontuais, foi calculada a média a partir dos valores empenhados nos exercícios de 2017 a 2020, trazidos a preços de 2020. Sobre esta média de gastos aplicou-se o IPCA previsto para os exercícios de 2021 a 2030, conforme a Aba "V-Parâmetros" da Planilha[2].

13. Quanto à linha 63, "Demais Investimentos", dada a existência de especificidades uma vez que a execução é influenciada por fatores diversos, as projeções foram divididas em três subgrupos: I - Índices: Vinculações Constitucionais e Legais; II – Transferências de Capital e Operação de Crédito e III – Outros Investimentos. Contudo, antes de detalhar estas projeções, faz-se necessário apresentar os investimentos previstos no programa intitulado "Pacto RJ".

1.1 Pacto RJ

14. O Pacto RJ, anunciado em 13 de agosto de 2021[3], refere-se a expressivo pacote de investimentos para a retomada social e econômica do Estado, através do qual serão investidos R$ 17 bilhões entre 2021 e 2023, sendo 14,2 bilhões diretamente pelo Estado, em mais de 50 projetos nos 92 municípios do Estado. Dos valores a realizar pelo Estado, sua distribuição por eixo, por grupo de despesa, e por ano pode ser consultada na Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 – Relação de despesas previstas para o Pacto RJ

Em Reais

Eixo	Grupo de Despesa	2021	2022	2023	Total
AgeRio - Crédito	Inversões Financeiras não-primárias		25.000.000		25.000.000
CEDAE	Investimentos		728.764.817	1.767.813.090	2.496.577.907
Cultura e Lazer	Investimentos	45.600.000	75.400.000		121.000.000
Desenvolvimento	Investimentos	97.500.000	297.500.000		395.000.000
Educação	Investimentos	290.000.000	310.004.292		600.004.292
Infraestrutura	Investimentos	1.396.407.414	3.161.536.312	1.849.813.355	6.407.757.081
Meio Ambiente	Investimentos	144.549.241	238.040.194	9.293.039	391.882.475
Moradias	Investimentos	144.550.000	566.673.617	440.423.617	1.151.647.234
Saúde	Investimentos	266.765.409	363.061.634		629.827.043
Segurança Pública	Investimentos	157.989.018	140.600.000		298.589.018
Social	Investimentos	268.087.927	272.755.818		540.843.745
Supera RJ - Auxílio	Outras Despesas Correntes	261.360.900	538.639.100		800.000.000
Supera RJ - Crédito	Inversões Financeiras não-primárias	150.000.000	150.000.000		300.000.000
Total		**3.222.809.909**	**6.867.975.785**	**4.067.343.101**	**14.158.128.794**

Fonte: Secretaria de Estado de Casa Civil.

15. Os valores previstos para o Pacto RJ foram adicionados às projeções de despesas do Estado, com algumas ressalvas em relação aos valores de Investimentos. Cumpre destacar que os investimentos realizados pela CEDAE[4] competem ao orçamento de investimento da estatal, não compondo, portanto, as projeções do Estado.

16. Além disso, os investimentos previstos para Saúde e Educação são integralmente contabilizados para aferição do mínimo constitucional de gastos nestes setores, de forma que foram incluídos na projeção de investimentos destes índices.

17. Da mesma foram, os investimentos em Segurança Pública utilizarão recursos relacionados ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública (FISED), instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017, com o objetivo de apoiar programas e projetos na área de segurança pública, integrando sua projeção.

18. Os investimentos em Meio Ambiente com recursos do Estado estão compreendidos no rol de ações do Fundo Estadual de Conservação Ambiental (FECAM), instituído pela Lei Estadual nº 1.060, de 10 de novembro de 1986, com objetivo de atender a programas e projetos ambientais, de forma que não representam investimentos adicionais para a projeção total.

19. Já os investimentos em Moradias do Pacto RJ integram o rol de ações do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, a fim de garantir projetos de habitação do Estado do Rio de Janeiro, de forma que serão considerados como investimentos adicionais apenas na medida em que excedem as previsões de investimentos próprias do referido fundo.

20. Finalmente, na projeção dos demais investimentos do Pacto RJ, devido à necessidade de observância da limitação de despesas exigida no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, a execução dos investimentos descritos na Tabela 2 a cargo do Tesouro e que não foram considerados como incluídos nas projeções dos índices, teve de ser transferida para anos posteriores, conforme descrito abaixo.

1.2 Índices: Vinculações Constitucionais e Legais

21. Para os recursos despendidos com investimentos em conformidade com vinculações de receita como os mínimos constitucionais ou legais, as projeções para os exercícios de 2021 a 2030 estão em linha com o valor médio, a preços de 2020, aplicado entre 2017 e 2020 para cada vinculação. As exceções são os índices do FECAM e do FEHIS, em que a projeção depende de valores da receita, e, portanto, cumpre informar que está sendo considerada a DRE. Para o índice do FEHIS, o valor alocado em Investimentos foi estabelecido como o total do índice após a alocação das Outras Despesas Correntes, as quais foram definidas a partir da média 2017-2020 a preços de 2020, atualizada ano a ano pelo IPCA. Já o FECAM é um fundo integralmente alocado em investimentos.

22. Cumpre observar que os valores alocados em Investimentos dos índices de Educação, Saúde e do FISED (Segurança Pública), em 2021 e 2022, seguem o estipulado pelo Pacto RJ para estes anos, nestas funções. A partir de 2023, voltam à regra geral de projeção pelo valor médio a preços de 2020 aplicado entre 2017 e 2020, atualizado ano a ano pelo IPCA. Vale ressaltar que o total de investimentos previstos para o FECAM também abarca ações do Pacto RJ, assim como o previsto para o FEHIS, sem alterar a metodologia de projeção dos valores destes índices entre 2021 e 2023.

23. A Tabela 3, abaixo, apresenta os valores históricos e a projeção de Investimentos relativos aos Índices Constitucionais e Legais:

Tabela 3 – Projeção de investimentos relativos aos Índices Constitucionais e Legais

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Educação	15	61	267	45	290	310	115	119	122	126	130	134	138	142
Saúde	5	16	111	122	267	363	74	76	78	81	83	86	88	91
FAPERJ	64	39	67	51	62	65	67	69	71	73	75	77	80	82
FEHIS	2	15	32	56	151	159	168	176	185	194	204	213	224	234
FAF	8	22	10	28	19	20	20	21	22	22	23	24	24	25
FECAM	401	465	116	128	582	690	684	652	627	552	494	455	417	383
FISED		19	6	17	158	141	17	17	18	18	19	20	20	21

1.3 Transferências de Capital e Operações de Crédito

24. Por sua vez, a projeção dos investimentos com Operações de Crédito e Transferências de Capital segue os fluxos destas mesmas rubricas de Receita no Cenário Base. Assim sendo, a projeção da despesa está diretamente atrelada à projeção das respectivas Receitas, a saber, linhas 36, "Operações de Crédito" e 41, "Transferências de Capital". A tabela abaixo apresenta os valores históricos bem como a projeção até 2030.

Tabela 4 – Projeção de investimentos relativos a transferências de capital e operações de crédito

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Operações de Crédito	250	463	54	1	75	439	220	110	88	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	43	14	22	7	13	14	15	16	16	17	18	19	20	22

1.4 Investimentos Restantes

25. Em relação aos investimentos restantes, entre 2021 e 2024 foram previstos os investimentos restantes do Pacto RJ, conforme descrito anteriormente e apresentado na tabela 5, a seguir. A partir de 2024, como se referem a gastos de diversas unidades orçamentárias, optou-se por incluir a projeção adicional de investimentos no mesmo patamar de gasto dos anos de 2017 a 2020. Assim, foi calculada a média dos valores despendidos em investimentos entre 2017 e 2020, a preços de 2020, com a qual foi feita a projeção, atualizada pelo IPCA previsto, para os exercícios de 2021 a 2030. A Tabela 5, abaixo, apresenta os valores históricos e a projeção.

Tabela 5 – Investimentos restantes

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Outros Investimentos	222,01	446,40	344,20	507,42	0,00	0,00	0,00	467,69	481,72	496,17	511,06	526,39	542,18	558,45
Pacto RJ					1.807,60	674,19	2.500,33	3.162,15						
Total Investimentos Restantes	222,01	446,40	344,20	507,42	1.807,60	674,19	2.500,33	3.629,84	481,72	496,17	511,06	526,39	542,18	558,45

1.5 Consolidado

26. O total que compõe projeção da linha 61 "Investimentos" pode ser consultado na tabela abaixo:

Tabela 6 – Consolidado das projeções de investimentos

Em R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Sentenças Judiciais	**0,95**	**0,99**	**1,02**	**1,05**	**1,08**	**1,11**	**1,15**	**1,18**	**1,22**	**1,25**
Demais Investimentos	**3.425**	**2.875**	**3.880**	**4.886**	**1.710**	**1.580**	**1.557**	**1.554**	**1.554**	**1.557**
Educação	290,0	310,0	115,4	118,9	122,5	126,1	129,9	133,8	137,8	142,0
Saúde	266,8	363,1	73,9	76,1	78,4	80,8	83,2	85,7	88,3	90,9
FAPERJ	62,4	64,6	66,7	68,7	70,8	72,9	75,1	77,3	79,7	82,0
FEHIS	150,7	159,4	168,0	176,3	185,0	194,1	203,6	213,4	223,7	234,4
FAF	19,0	19,6	20,3	20,9	21,5	22,2	22,8	23,5	24,2	24,9
FECAM	581,9	689,8	684,0	651,6	627,2	551,7	493,7	455,1	417,3	382,5
FISED	158,0	140,6	16,9	17,4	18,0	18,5	19,0	19,6	20,2	20,8
Operações de Crédito	75,2	439,5	219,5	110,4	88,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	13,1	13,9	14,7	15,5	16,4	17,3	18,3	19,3	20,4	21,5
Investimentos Restantes	1.807,6	674,2	2.500,3	3.629,8	481,7	496,2	511,1	526,4	542,2	558,4

2. Inversões Financeiras

27. A linha 64, "Inversões Financeiras", da Planilha do Demonstrativo, compreende o somatório das linhas 65, "Inversões Financeiras Não Primárias", 66, "Sentenças Judiciais – Inversões", e 67, "Demais Inversões Financeiras Primárias".

28. Em relação à linha 66, "Sentenças Judiciais – Inversões", não havendo despesas com sentenças judiciais relativas a inversões financeiras no período de 2017 a 2020, este item teve projeção de valores nulos até 2030.

29. Quanto à linha 65, de "Inversões Financeiras Não Primárias", a previsão para 2021 e 2022 está baseada nos valores relativos ao Pacto RJ, já apresentados na Tabela 2, acima, sendo R$ 300 milhões referentes à linha de crédito do Supera RJ, e R$ 25 milhões à capitalização do Fundo Estadual de Microcrédito Produtivo Orientado (FEMPO), para crédito a empreendedores.

30. Para a projeção da linha 65, de "Inversões Financeiras Não Primárias", a partir de 2023, bem como para a projeção da linha 67, de "Demais Inversões Financeiras Primárias", a projeção foi feita com base nos valores históricos despendidos entre 2017 e 2020, valores pouco significativos e pontuais, a partir dos quais foi calculada sua média a preços de dezembro/2020, a qual foi atualizada pelo IPCA previsto para a projeção de 2021 a 2030.

31. Contudo, na linha 67, de "Demais Inversões Financeiras Primárias", no ano de 2022 foi adicionado à projeção o valor de R$ 140 milhões referente à recomposição do Fundo de Reserva da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, conforme descrito na Nota Técnica SUPFIN/SEFAZ Nº 03/2021, tópico 4.3 (21547792). Historicamente, os valores eventualmente necessários à recomposição de fundos de reserva têm sido relativamente baixos, mas a recomposição em questão provém de um episódio excepcional quando uma empresa de grande porte fez uma substituição de garantia na ação judicial, ocasionando a diminuição do saldo do fundo de reserva e aumentando a necessidade de recomposição do mesmo.

32. Os valores que compõem a linha 64, resultantes da projeção, podem ser consultados na tabela abaixo:

Tabela 7 – Projeção de Inversões financeiras

Em R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Inversões primárias	**21,76**	**162,52**	**23,26**	**23,95**	**24,67**	**25,41**	**26,18**	**26,96**	**27,77**	**28,60**
Inversões não-primárias	**150,00**	**175,00**	**21,15**	**21,79**	**22,44**	**23,12**	**23,81**	**24,52**	**25,26**	**26,02**
Supera RJ	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização AgeRio	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restantes	0,00	0,00	21,15	21,79	22,44	23,12	23,81	24,52	25,26	26,02

3. Projeção de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida sem ressalvas

33. Por fim, a tabela a seguir apresenta as projeções de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida, conforme Nota Técnica SUBFIN/SUPCADP nº 19/2021, apenas fazendo exclusão das ressalvas.

Tabela 8 - Projeção de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida sem ressalvas

R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Juros e Encargos da Dívida	824	1.664	2.593	3.376	4.068	4.738	5.290	5.803	6.234	6.584
Amortização da Dívida	483	901	1.368	2.165	2.746	3.568	4.470	5.236	6.094	7.528

IV. IMPACTOS DAS RESSALVAS ÀS VEDAÇÕES DO REGIME:

34. Cumpre destacar que atinente às Demais Despesas foram observadas todas as vedações do Regime, não havendo, portanto, valores a serem agregados aos resultados parciais apresentados nas tabelas acima.

35. Quanto às ressalvas de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida, estas podem ser consultadas abaixo:

Tabela 9 - Ressalvas à projeção de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida

Em R$

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Juros e Encargos da Dívida	48.779.476	38.268.380	30.579.586	22.584.092	13.868.591	6.777.893	6.128.096	5.870.071	5.612.046
Amortização da Dívida	109.500.000	146.000.000	146.000.000	146.000.000	146.000.000	45.946.800	9.446.800	9.446.800	9.446.800

V. CONCLUSÃO:

36. Assim, apresenta-se na Tabela 10, abaixo, o histórico referente às Demais Despesas no período de 2017 a 2020, e os valores previstos para o período de 2021 a 2030, considerando a metodologia exposta acima.

Tabela 10 – Projeção de Investimentos e Inversões Financeiras

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Investimentos	1.010,95	1.562,63	1.030,04	964,23	3.425,67	2.875,71	3.880,89
Sentenças Judiciais - Investimentos	1,27	0,79	-	1,30	0,95	0,99	1,02
Demais Investimentos	1.009,67	1.561,84	1.030,04	962,93	3.424,72	2.874,72	3.879,87
Inversões Financeiras	17,64	12,43	26,11	96,17	171,76	337,52	44,41
Inversões Financeiras Não Primárias	3,63	-	0,15	70,51	150,00	175,00	21,15
Sentenças Judiciais - Inversões	-	-	-	-			
Demais Inversões Financeiras Primárias	14,01	12,43	25,96	25,67	21,76	162,52	23,26
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Investimentos	4.886,83	1.710,96	1.580,84	1.557,80	1.555,41	1.554,88	1.558,75
Sentenças Judiciais - Investimentos	1,05	1,08	1,11	1,15	1,18	1,22	1,25
Demais Investimentos	4.885,78	1.709,88	1.579,73	1.556,66	1.554,23	1.553,67	1.557,50
Inversões Financeiras	45,74	47,12	48,53	49,99	51,48	53,03	54,62
Inversões Financeiras Não Primárias	21,79	22,44	23,12	23,81	24,52	25,26	26,02
Sentenças Judiciais - Inversões							
Demais Inversões Financeiras Primárias	23,95	24,67	25,41	26,18	26,96	27,77	28,60

37. Por fim, a tabela 11, abaixo, apresenta a projeção de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida, incluindo as ressalvas, conforme Nota Técnica SUBFIN/SUPCADP nº 19/2021:

Tabela 11 - Projeção de Juros e Encargos da Dívida e Amortizações da Dívida incluindo as ressalvas

R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Juros e Encargos da Dívida	824	1.713	2.632	3.406	4.091	4.752	5.297	5.809	6.240	6.590
Amortização da Dívida	483	1.010	1.514	2.311	2.892	3.714	4.516	5.245	6.104	7.538

[1] https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2021/08/o-paradoxo-da-economia-fluminense.shtml

[2] A saber, 5,90% para 2021, 3,50% para 2022, 3,25% para 2023 e 3,00% para os anos subsequentes. Todas as referências subsequentes a projeções de IPCA se baseiam nestes valores.

[3] http://www.rj.gov.br/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=15852

[4] A Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), responsável pela captação, tratamento, adução distribuição das redes de águas, além da coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerados dos municípios conveniados do Estado do Rio de Janeiro, é uma estatal não dependente, de forma que seu orçamento não integra o orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Estado.

André Martins Costa Aranha

Assessor

ID: 5119129-6

Allan Cristiano dos Santos

Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública

ID: 5110491-1

Bruno Leonardo Barth Sobral

Subsecretário de Fazenda de Política Fiscal

ID: 4458377-0

Documento assinado eletronicamente por **André Martins Costa Aranha**, **Assessor**, em 10/09/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Cristiano dos Santos**, **Superintendente**, em

10/09/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Barth Sobral**, **Subsecretário**, em 10/09/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21530413** e o código CRC **626C0D08**.

Referência: Processo nº SEI-040076/000057/2021 SEI nº 21530413